Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Patos
Diário Oficial do Poder Legislativo

Lei Nº 2.666/99, de 26 de março de 1999 | **Quarta-feira, 23 de dezembro de 2020** | Tiragem desta edição: 100 exemplares

MESA DIRETORA BIÊNIO 2019-2020
Presidente: Valtide Paulino Santos
2º Vice-Presidente: Expedito Mendes de Menezes
1º Secretário: Kleber Ramon da Silva Araújo
2º Secretário: Diogo Ariano Medeiros de Araújo
3º Secretário: José Fábio Pereira da Silva

ATOS DA MESA
Presidência

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA

Portaria da Presidência nº 061/2020
Assunto: Protocolo de Segurança da Posse

A presidente da Câmara Municipal de Patos, VALTIDE PAULINO SANTOS, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos dos artigos 31 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Patos, embasada nas normas de prevenção e contenção da COVID-19, assim como amparada nos decretos do Governo do Estado, e do Município de Patos, sobre as normas de segurança, distanciamento e saúde em tempos de pandemia, RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida esta portaria com o objetivo de restringir durante a posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, o acesso à Câmara Municipal de Patos, no dia 01 de Janeiro de 2021, assim como estabelecer as medidas de segurança e distanciamento social, nos seguintes termos:

I – Será disponibilizado nas dependências da Câmara Municipal o uso de álcool em gel para todos que adentrem no recinto;

II – Será obrigatória a aferição de temperatura na entrada das dependências da Câmara Municipal, que será realizada por pessoa determinada respeitando as medidas de segurança;

III – Para entrada e permanência na Câmara Municipal será obrigatório o uso de máscaras;

IV – Para que faça uso da palavra será disponibilizado microfones individuais, não sendo compartilhamento sob nenhum fundamento tais microfones entre os oradores;

V – Nas dependências do plenário será mantido o distanciamento entre os presentes respeitando o distanciamento social.

Art. 2º - O acesso ao interior do Plenário da Câmara Municipal ficará restrito as seguintes pessoas, na forma abaixo estabelecida.

I – Do Prefeito e Vice-Prefeito

a) Ao Prefeito eleito e ao Vice-Prefeito será destinado aos mesmos 01 (uma) credencial, ou seja, o Prefeito e o Vice-Prefeito além deles será permitido o convite de mais uma pessoa, se perfazendo um total de sua comitiva de 04 (quatro) pessoas, sendo o Prefeito, o Vice-Prefeito e 02 (dois) convidados;

II – Dos Vereadores

a) Aos Vereadores eleitos, será permitido que cada Vereador leve consigo 01 (um) convidado de sua preferência, perfazendo um total de 34 (trinta e quatro) pessoas, sendo os 17 vereadores e 17 convidados, será destinado aos vereadores credenciais para serem distribuídas aos seus convidados, o vereador não precisará de uso de credencial em momento algum, sendo sua entrada e saída livres, respeitando apenas os critérios de segurança geral no art. 1º;

III – Da Imprensa

a) Aos membros da Imprensa será permitido o ingresso mediante credenciamento junto ao cerimonial, com Maria José através do telefone 9.8815-4463, que já possui todas as diretrizes de segurança a respeito.

b) As credenciais serão fornecidas no dia 30 de dezembro de 2020 entre as 8:00 até as 12:00, ficando de responsabilidade dos interessados o resgate das mesmas na sala do cerimonial na sede da Prefeitura Municipal de Patos. Para membros da Imprensa de rádio difusão será fornecida (01) uma credencial por emissora, para membros da imprensa televisiva será permitida (02) duas credenciais, sendo uma para o repórter e outra para o operador de câmera. Em caso de uma grande demanda de credenciais poderá ser feita restrição para o quem primeiro fizerem seus pedidos de acesso, visando impedir a aglomeração de pessoas.

Art. 3º Fica proibido o acesso ao interior da Câmara Municipal de Patos, assim como no interior do Plenário desta casa, o ingresso de pessoas que não estejam aqui listadas, assim como de pessoas que não estejam portando suas credenciais, sejam de convidados ou de membros da imprensa.

Casa Juvenal Lúcio de Sousa em 23 de Dezembro 2020.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Valtide Paulino Santos
(TIDE EDUARDO)
Presidente

VEREADORES | **GESTÃO 2017 - 2020**

Antonio Araújo do Nascimento
Antônio Ivanes de Lacerda (Afastado)
Diogo Ariano Medeiros de Araújo
Ederlan de Oliveira Santos
Edjane Barbosa de Freitas Araújo
Edson Hugo de Sousa
Edvar Sátiro Dantas Araújo (Suplente em exercício)
Expedito Mendes de Menezes
Francisco de Sales Mendes Júnior
Jefferson Gomes Melquiades (Afastado)
José Fábio Pereira da Silva
Kleber Ramon da Silva Araújo
Lúcia de Fátima de França Medeiros
Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes
Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes
Raniere Cavalcante Ramalho de Lacerda (Suplente em exercício)
Severino Fernandes Filho
Suélio Caetano da Silva
Valtide Paulino Santos

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA